

eptr

413

MM 2706

xi m: 326

autoriza reforma de rede
de água.

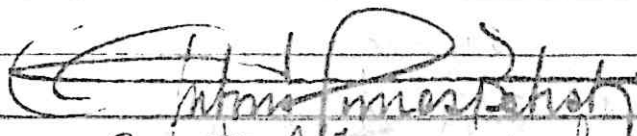
O povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara, decretou e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a executar as obras de reforma do
serviço de água da Vila Baças.

Art. 2º - Para atender à despesa de
que trata o art. 1º desta lei, fica aberto o cré-
dito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzei-
ros).

Art. 3º - Inversadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
21 de outubro de 1959.


Prefeito Municipal

Leal de A.
Secretário